

**EDITAL**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER pelo presente EDITAL que foi promulgada a Lei n.º 954 de 26 de Abril de 1973, cujo teor é o seguinte:

**LEI N.º 954 DE 26 DE ABRIL DE 1973**

Autoriza o Prefeito Municipal a filiar o Município ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Mogi-Guaçu, como sócio cooperador ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal n.º 34.661, de 19 de Novembro de 1953.

Artigo 2.º) A contribuição do Município para o IBAM constará do orçamento anual e será fixada de acordo com a tabela de contribuição adotada pelo IBAM.

Artigo 3.º) Excepcionalmente no corrente exercício, as despesas decorrentes com esta lei, correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento:

D.A. — Diretoria

4.1.4.0.05 — Encargos Diversos

13 — Outros encargos... .. R\$ 3.000,00

Artigo 4.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mogi-Guaçu, 26 de Abril de 1973

Dr. CARLOS NELSON BUENO — Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na data supra.

UBIRAJARA RAMOS — Chefe de Gabinete

Data da Remessa

Data da Devolução